



DECRETO EXECUTIVO Nº 1.169 DE 18 DE MARÇO DE 2009.

Abre Crédito Adicional Suplementar

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.288 de 04 de dezembro de 2008.

DECRETA

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.120,00 (hum mil cento e vinte reais), destinado a cobertura de insuficiência de saldo nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:04 - SEC. DE EDUC. CULT. TURISMO DESP. E LAZER

04.13.122.0033.2.028 – Calendário de eventos

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serv. De terceiros – Pess. Jurid.....R\$ 120,00

ÓRGÃO:07 - SEC. DE OBRAS E VIAÇÃO

01.04.122.0002.1.018 – Aquisição de equipamentos

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente.....R\$ 1.000,00

Art.2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o Executivo as redução da seguinte dotação orçamentária e do superávit financeiro:

ÓRGÃO:04 - SEC. DE EDUC. CULT. TURISMO DESP. E LAZER

04.13.122.0033.2028 – Calendário de eventos

Elemento de despesa: 3.3.90.31.00 – Premiações Cult. Artis.. Cient. Desp. Out..R\$ 120,00

Incorporação de superávit e ou saldo financeiro disponível do exercício anterior efetivamente apurado em balanço..... R\$ 1.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 18 de março de 2009.


Olivar Scherer
Prefeito


Registre-se e Publique-se
Odilmar de Vargas
Sec.Mun.Adm.Planj.Finan



NOTA DE PUBLICAÇÃO
CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).
18 de 03 de 09